



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2024.”**

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 7.433.721,31 (sete milhões quatrocentos trinta e três mil setecentos vinte um reais trinta e um centavos)**, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, a seguir demonstrados, por fontes de recursos:

FONTES DE RECURSOS EDUCAÇÃO	
2.540 - FUNDEB	74.624,57
2.552 – PNAE	6.002,99
2.553 – PNATE	5.327,97
2.569 – OUTROS RECURSOS FNDE	25.886,21
2.550 – QESE	56.503,17
2.551 – P.D.D.E.	1.747,99
2.576.001 – TRANSF.RECUR.ESTADO/TRANSP. ESCOLAR	29.832,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.571 – TRANSF REC.ESTADO/EQUIPTOS EDUCAÇÃO	361.608,45
FONTES DE RECURSOS SAÚDE	
2.601 – SUS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE	266.130,02
2.604 – TRANSF.GOVERNO FEDERAL – VECTOS AGENTES	5.791,27
2.605 – ASSIST.FINANC.UNIÃO COMPLEMENTAÇÃO PISO	5.903,57
2.659 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS	78.397,58
2.621 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL SUS	3.084.000,00
2.600 – SUS ATENÇÃO BÁSICA	308.320,74
2.707 – AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE	1.187,32
FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.660 – FNAS	115.199,72
2.661 – FEAS	12.290,72
FONTES DE RECURSOS COM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA	
2-500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	1.533.000,00
2.750 - CIDE	7.697,03
2.706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	47.736,40
2.708 – C.F.E.M.	111.191,19
2.709 – C.F.R.H.	166.765,38
2.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	121.090,19
2.710.010 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO	20.618,03
2.711 – REPARTIÇÃO DE RECEITAS	4.090,13
2.718 – AUXÍLIO FINANCEIRO CRÉDITO ICMS	3.282,86
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	226.546,17
2.700 – OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS	82.876,61
2.701 – OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS/ESTADO	118.860,31
2.721 – BÔNUS DE PARTILHA DE CONTRATO	102.074,05
2.715 – TRANSF.SETOR CULTURAL	55.181,69
2.716 – TRANSF.SETOR CULTURAL	23.965,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.753 – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	26.823,91
2.755 – ALIENAÇÃO DE BENS	343.167,29
Total.....	7.433.721,31

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º. 4.320/64 e artigo 4º - II da Lei Municipal 1405/2023, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art.3º- Os créditos suplementares referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, por meio de Decreto Municipal.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;
Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Apresentamos aos nobres vereadores o Projeto de Lei nº 002/2024, que “*Autoriza o Poder Executivo, a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2024*”.

O presente Projeto visa acrescentar em fichas orçamentárias, saldo de superávit financeiro verificado ao final do exercício de 2023, em diversas fontes de recursos.

Os créditos serão abertos por Decreto, no decorrer do exercício e conforme a necessidade da movimentação da despesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a aprovação de Vossa Excelência e demais membros na aprovação do projeto em questão.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal